Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.102 DE 21 DE OUTUBRO DE 1971.

JOAQUIM LUIZ VIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE;

Artigo 1º/- Fica revogada a lei nº 1.091 de 16 de Agôsto de 1971, em tôdos os artigos e têrmos.

Artigo 2º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 21 DE OUTUBRO DE 1971.

JOAQUIM LUIZ VIAN

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 21 de Outubro de 1971.

ANTÔNIO HANSEN.

-Chefe de Gabinete-